



HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Rua Professor Araújo, nº 538 - Bairro Centro

Pelotas-RS, CEP 96020-360

- <http://novo.heufpel.com.br/>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23762.015329/2019-77

Unidade Gestora: [155901 - HE-UFPEL-EBSERH]

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDO À DISTÂNCIA (TELERRADIOLOGIA), RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE IMAGENS MÉDICAS (PACS), QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH - FILIAL HE-UFPEL E A EMPRESA LOCALMED DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATANTE: O **HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS – HE-UFPEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.126.437/0023-59**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Professor Doutor Araújo, 538, bairro Centro, CEP 96020-360, na cidade de Pelotas/RS, representada pela sua Superintendente Substituta, **Beatriz Farias Vogt**, brasileira, portadora do RG nº 4069037333 SSP/RS e CPF nº 945545440-87, nomeada pela portaria SEI Nº 385, de 18 de abril de 2019, e pela sua Gerente Administrativa **Danielle Nolasco Zaffalon**, brasileira, portadora do RG nº 1085278982 SJS/IGP e CPF nº 014.247.480-03, nomeada pela portaria EBSERH 60, de 13 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 13 de maio de 2019, nomeou, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: **LOCALMED DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11510.215/0001-79, sediada no município de Indianópolis, na Avenida Indianópolis, 1623 sala 03 doravante denominada CONTRATADA, neste ato legalmente representada pela **Sr. José Fernando Denardi**, portador da Cédula de Identidade nº 16676579 e CPF nº 094.604.378-77.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO nº 075/2019, nas mesmas condições pactuadas, pelo período de 19/11/2020 a 18/11/2021**, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor total estimado deste Aditivo é de **R\$ 268.333,56** (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).

2.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 22.361,13** (vinte e dois mil trezentos e sessenta e um reais e treze centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
10.302.5018.8585 - MAC	6153000300	339039

4. CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A contratada providenciará a renovação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - INCLUSÃO DE CLÁUSULA ANTINEPOTISMO

5.1. Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

6. CLÁUSULA SEXTA - INCLUSÃO DE CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

6.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam eletronicamente o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Beatriz Farias Vogt
Pela CONTRATANTE
(Assinado eletronicamente)

Danielle Nolasco Zaffalon
Pela CONTRATANTE
(Assinado eletronicamente)

José Fernando Denardi
Pela CONTRATADA
(Assinado eletronicamente)

TESTEMUNHAS

Martha Regina Fagonde Maia
Assistente Administrativo
HE-UFPEL-EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Michelle Costa Munoz Chaves Nunes
Analista Administrativo
HE-UFPEL-EBSERH
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FERNANDO DENARDI, Usuário Externo**, em 04/11/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Martha Regina Fagonde Maia, Assistente Administrativo**, em 04/11/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Costa Munoz Chaves Nunes, Chefe de Unidade**, em 04/11/2020, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Farias Vogt, Superintendente, Substituto(a)**, em 06/11/2020, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Nolasco Zaffalon, Gerente, Substituto(a)**, em 06/11/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9784334** e o código CRC **C838E1CC**.

Referência: Processo nº 23762.015329/2019-77 SEI nº 9784334